

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do cargo de técnico de enfermagem no quadro de servidores efetivos da secretaria municipal de saúde do município de Regeneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Poder Legislativo de Regeneração-PI aprovou e ele sanciona a presente Lei:

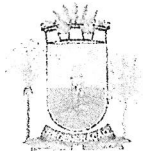
Art.1º - Fica criado no quadro de servidores efetivos do Município de Regeneração o cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Técnico em Enfermagem	11	30 hs /semanais	Piso Nacional

Parágrafo único – Os servidores efetivos concursados que exercem cargo de auxiliar de enfermagem que possuírem formação em Técnico de Enfermagem, na data da publicação desta Lei, poderão ser aproveitados pela Administração Pública Municipal, em face do interesse público relevante, devendo ser emitido decreto municipal de posse no cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - As atribuições do cargo de técnico de enfermagem devem ser desenvolvidas de acordo com decretos, leis, pareceres e portarias emitidas pelos órgãos competentes, dentre elas descritas nas alíneas abaixo transcritas:

- a) prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativos internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro;
- b) participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município;
- c) participar das atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



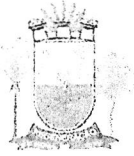
- d) participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos;
- e) colaborar na elaboração das escalas de serviços;
- f) executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos;
- g) colaborar na elaboração de relatórios;
- h) realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde;
- i) colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem;
- j) proceder ao registro de dados estatísticos e do procedimento realizados;
- k) participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço;
- l) preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos;
- m) observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral;
- n) realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização;
- o) executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; colher material para exames laboratoriais;
- p) executar atividades de desinfecção e esterilização; orientar pacientes no pós consulta; executar outras atribuições afins.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração (PI), em 18 de Setembro de 2023.

Qyt



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



Eduardo Alves Carvalho
Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Eduardo Alves Carvalho Filho
Eduardo Alves Carvalho Filho
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



DECRETO nº 65/2023

REGENERAÇÃO-PI, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

“Trata sobre a criação do cargo de Técnico em enfermagem no quadro de funcionários efetivos e a nomeação dos servidores com base na Lei Municipal nº 1017, de 18 de setembro de 2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO-PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 1.017 de 18 de setembro de 2023, que criou 11(onze) cargos de técnicos de enfermagem no âmbito do Município de Regeneração-PI;

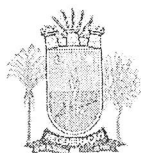
CONSIDERANDO a necessidade de Técnicos de enfermagem na atenção básica do município de Regeneração-PI, conforme parecer técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que há 11(onze) servidores efetivos exercendo os respectivos cargos de técnicos de enfermagem, tendo a referida lei regulamentado uma situação fática existente, conforme orientação dos órgãos de controle da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regularizada a situação funcional dos servidores constante do Anexo I do presente Decreto, que, a partir da edição, deste decreto municipal terão seus registros funcionais corrigidos, no sentido de alterar os cargos e funções exercidas de auxiliar de enfermagem para TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme os cargos criados para esta finalidade pela Lei Municipal nº 1.017/2023.

Parágrafo único – reconhece a validade do concurso público realizado por todos os servidores, assim como a inexistência de cargos criados por lei, portanto o presente decreto regulamenta a situação funcional dos servidores.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



as seguintes profissionais e logo em seguida informado o local de lotação das mesmas:

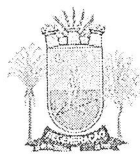
Art. 2º - As atribuições e funções a serem exercidas pelos técnicos em enfermagem são aquelas definidas no art. 2º da Lei Municipal nº 1.017/2023.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2023.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Regeneração-PI, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2023.

EDUARDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

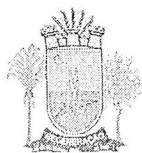


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



ANEXO I

N	Servidor	Cargo	Lotação	Carga Horária	Data Admissão	Data Regularização	Fund. Legal
01	PALOMA BEZERRA DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	UBS do Bairro Jaicó.	40h/s			Lei 1.017/2 3
02	MARCILENE KELLEM NUNES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	UBS Bairro São Vicente.	40h/s			Lei 1.017/2 3
03	DAYSE NUNES DE BRITO	Técnico em Enfermagem	UBS do Bairro São Vicente.	40h/s			Lei 1.017/2 3
04	INGRID ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	UBS Benjamin do Rego Monteiro.	40h/s			Lei 1.017/2 3
05	EVA MARIA DE SOUSA,	Técnico em Enfermagem	UBS do Bairro Jaicó.	40h/s			Lei 1.017/2 3
06	IOLANDA RODRIGUES DIAS	Técnico em Enfermagem	UBS do Bairro Buritizinho.	40h/s			Lei 1.017/2 3
0	MARIA ZÉLIA DA	Técnico em Enfermagem	UBS do Bairro Alto	40h/s			Lei 1.017/2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



7	SILVA SANTOS	m	do Balanço.				3
0 8	MÁRCIA NAIANE ARAÚJO TAVARES	Técnico em Enfermagem	UBS Benjamim do Rêgo Monteiro.	40h/s			Lei 1.017/23
0 9	ANTONIA MARIA LEAL DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.	40h/s			Lei 1.017/23
1 0	MISCILENE DE SOUSA SILVA MIRANDA	Técnico em Enfermagem	UBS do Bairro São Cristovão	40h/s			Lei 1.017/23
1 1	ESTEFÂNIA DO NASCIMENTO SILVA	Técnico em Enfermagem	UBS da Localidade Jacaré	40h/s			Lei 1.017/23

Id:0F8BDDDB6E96DF3D2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



ANEXO I

N	Servidor	Cargo	Lotação	Carga Horária	Data Admissão	Data Regularização	Fund. Legal
01	PALOMA BEZERRA DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	UBS do Bairro Jaicó	40h/s			Lei 1.017/23
02	MARCIENE KELLEM NUNES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	UBS Bairro São Vicente	40h/s			Lei 1.017/23
03	DAYSE NUNES DE BRITO	Técnico em Enfermagem	UBS do Bairro São Vicente	40h/s			Lei 1.017/23
04	INGRID ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	UBS Benjamin do Rego Monteiro	40h/s			Lei 1.017/23
05	EVA MARIA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	UBS do Bairro Jaicó	40h/s			Lei 1.017/23
06	IOLANDA RODRIGUES DIAS	Técnico em Enfermagem	UBS do Bairro Buritizinho	40h/s			Lei 1.017/23
07	MARIA ZÉLIA DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	UBS do Bairro Balança	40h/s			Lei 1.017/23
08	MÁRCIA NAIANE ARAÚJO TAVARES	Técnico em Enfermagem	UBS Benjamin do Rego Monteiro	40h/s			Lei 1.017/23
09	ANTONIA MARIA LEAL DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	40h/s			Lei 1.017/23
10	MISCIENE DE SOUSA SILVA MIRANDA	Técnico em Enfermagem	UBS do Bairro São Cristovão	40h/s			Lei 1.017/23
11	ESTEFÂNIA DO NASCIMENTO SILVA	Técnico em Enfermagem	UBS da Localidade Jacaré	40h/s			Lei 1.017/23

DECRETO nº 65/2023

REGENERAÇÃO-PI, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

"Trata sobre a criação do cargo de Técnico em enfermagem no quadro de funcionários efetivos e a nomeação dos servidores com base na Lei Municipal nº 1017, de 18 de setembro de 2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO-PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 1.017 de 18 de setembro de 2023, que criou 11(onze) cargos de técnicos de enfermagem no âmbito do Município de Regeneração-PI;

CONSIDERANDO a necessidade de Técnicos de enfermagem na atenção básica do município de Regeneração-PI, conforme parecer técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que há 11(onze) servidores efetivos exercendo os respectivos cargos de técnicos de enfermagem, tendo a referida lei regulamentado uma situação fática existente, conforme orientação dos órgãos de controle da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regularizada a situação funcional dos servidores constante do Anexo I do presente Decreto, que, a partir da edição, deste decreto municipal terão seus registros funcionais corrigidos, no sentido de alterar os cargos e funções exercidas de auxiliar de enfermagem para TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme os cargos criados para esta finalidade pela Lei Municipal nº 1.017/2023.

Parágrafo único - reconhece a validade do concurso público realizado por todos os servidores, assim como a inexistência de cargos criados por lei, portanto o presente decreto regulamenta a situação funcional dos servidores.

As seguintes profissionais e logo em seguida informado o local de lotação das mesmas:

Art. 2º - As atribuições e funções a serem exercidas pelos técnicos em enfermagem são aquelas definidas no art. 2º da Lei Municipal nº 1.017/2023.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2023.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Regeneração-PI, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Eduardo Alves Carvalho

EDUARDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal



Id:0B620D4DD0CFF5BB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI
CNPJ: 06.554.943/0001-42
CONTRATADO: LUMINAR CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.747.944/0001-37
ENDEREÇO: Av. Universitária, nº 750, Ed. Diamond Center, Sala 1611/A, Fátima, Teresina/PI
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento do sistema web gestão da retenção do Imposto de Renda
VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, conta movimento e outros
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de outubro de 2023

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal